



v.v
Pa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 66.831.959/0001-87

PORTARIA Nº 1.435, de 04 de Junho de 2018.

(Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o quanto apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo que examinou as Contas deste Município de Saltinho referente ao exercício de 2015 (TC-2715/06/15) em relação às atribuições de alguns cargos em comissão existentes;

CONSIDERANDO o quanto recomendado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Recomendação Administrativa do Inquérito Civil Nº 14.0723.0003950/2017-4;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de propor aos órgãos competentes, eventuais medidas necessárias para a melhor eficiência da gestão pública, sua adequação às normas legais, além da redução de custos, tudo por meio da:

- I - revisão da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;
- II - relação descritiva dos cargos e funções e respectivas atribuições, afim de evitar redundâncias e sobreposição de competências;
- III - proposta legislativa que atenda aos interesses locais quanto a estrutura administrativa organizacional, visando a adequação desta ao Orçamento Municipal, conforme preconize a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV - fomento, normatização, padronização, inovação e adoção de boas práticas na gestão pública municipal;
- V - aprimoramento dos instrumentos de governança, transparência e controle da administração pública municipal;

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria responderá diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será constituído dos seguintes membros:

- I - JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (CPF: 277.259.428-90);



04
Pa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 66.831.959/0001-87

- II - JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI (CPF: 142.041.078-42);
III - ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES (CPF: 093.371.528-51);
IV - FERNANDO RENATO HYPPOLITO (CPF: 048.688.808-88);
V - LUCAS SALVADOR SPADA (CPF: 417.942.488-62);

Parágrafo Único: A participação no presente Grupo de Trabalho será considerado prestação de relevante serviço público não remunerada.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá prazo de 06(seis) meses a contar da publicação da Presente Portaria para apresentar Relatório final da situação proposta de Reforma Administrativa, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez pelo Prefeito Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado e justificado.

Art. 4º. Poderão ser requisitados, em caráter temporário, funcionários públicos de órgãos da Administração Municipal, para colaborar, no seu campo de especialidade, com as atividades do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

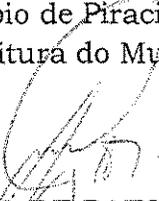
Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão atender às requisições de informações e documentos expedidas pelo Grupo de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias do seu recebimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Saltinho, 04 de Junho de 2018.


CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 01 de junho de 2018.
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002854/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002855/2018	DIEGO PEREIRA DA SILVA
003563/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003564/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003565/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003566/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003567/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003568/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003569/2018	VALDEZ D. BENTO
003570/2018	JOSE MANOEL BENTO
003571/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003572/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003573/2018	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
003574/2018	DIEGO PEREIRA DA SILVA
003575/2018	MARINALVA NOGUEIRA FESSEL

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003545/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferdido".	
003546/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferdido".	
003547/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferdido".	

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 211/2018

Jose Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1039 de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2604/2018, contra o servidor Aelson Antonio Machado, matrícula nº. 1794-B, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no processo nº 1763/2017. Piracicaba, 29 de maio de 2018.

Jose Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: José Roberto De Gaspari; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima; Geronias Gomes de Araujo; Esdras Ribeiro Mota.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.

Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

DECISÃO

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: José Roberto De Gaspari; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima; Geronias Gomes de Araujo; Esdras Ribeiro Mota.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

TERMO ADITIVO N.º 11/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016
PROCESSO N.º 1070/2018

O SEMAE toma público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente R\$.10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) sobre o valor total do contrato.

Vigência: 13/08/2018.

Valor do aditamento: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Valor total do contrato: R\$ 574.660,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Empenho n.º 839/2018.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea b, e art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 17/05/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO Processo nº 39/2018, referente ao Termo de Ocorrência nº 3310, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 255/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1404/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 1404/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, e Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2018

Objeto: Aquisição de materiais de escritório (pronta entrega)

Tipo: menor preço por item

Credenciamento: Dia 20/06/2018 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 20/06/2018 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 - 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Afonso José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6699 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.cama-piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Milena Petrocenil Furian Dionisio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº 1.435, de 04 de Junho de 2018.
(Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o quanto apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo que examinou as Contas deste Município de Saltinho referente ao exercício de 2015 (TC-2716/06/15) em relação às atribuições de alguns cargos em comissão existentes;

CONSIDERANDO o quanto recomendado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Recomendação Administrativa do Inquérito Civil Nº 14.0723.0003950/2017-4;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e implementação da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de propor aos órgãos competentes, eventuais medidas necessárias para a melhor eficiência da gestão pública, sua adequação às normas legais, além da redução de custos, tudo por meio de:

I - revisão da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;

II - relação descritiva dos cargos e funções e respectivas atribuições, afim de evitar redundâncias e sobreposição de competências;

III - proposta legislativa que atenda aos interesses locais quanto a estrutura administrativa organizacional, visando a adequação desta ao Orçamento Municipal, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - fomento, normatização, padronização, inovação e adoção de boas práticas na gestão pública municipal;

V - aprimoramento dos instrumentos de governança, transparência e controle da administração pública municipal;

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria responderá diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será constituído dos seguintes membros:

I - JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (CPF: 277.259.428-80);

II - JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI (CPF: 142.041.078-42);

III - ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES (CPF: 093.371.528-51);

IV - FERNANDO RENATO HYPOLITO (CPF: 048.688.808-88);

V - LUCAS SALVADOR SPADA (CPF: 417.942.488-62);

Parágrafo único: A participação no presente Grupo de Trabalho será considerado prestação de relevante serviço público não remunerada.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá prazo de 06(seis) meses a contar da publicação da Presente Portaria para apresentar Relatório final da situação proposta da Reforma Administrativa, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez pelo Prefeito Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado e justificado.

Art. 4º. Poderão ser requisitados, em caráter temporário, funcionários públicos de órgãos da Administração Municipal, para colaborar, no seu campo de especialidade, com as atividades do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão atender às requisições de informações e documentos expedidas pelo Grupo de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias do seu recebimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Saltinho, 04 de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura de Piracicaba.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, toma público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 03/2018, que objetiva a contratação de empresa para promover a implantação de sistema de prevenção e combate a incêndios na Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torzani", por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 90,00. Poderão ser feitas consultas pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:00 horas do dia 25/06/2018 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas, Saltinho/SP, 30/05/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal